

## Maricá firma convênio com Cuba para tratamento moderno contra diabetes

*A partir do segundo semestre, pacientes considerados graves vão poder concluir o tratamento no país cubano para evitar amputação de membros*



O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, anunciou nesta quarta-feira (18/06) que, a partir do mês de agosto, pacientes diabéticos internados com quadro médico considerado grave vão poder concluir o tratamento em Cuba para redobrar os cuidados e evitar amputação de membros. A transferência dos internados será por meio de um convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde de Cuba, país que é referência mundial em tratamentos médicos e possui avançadas pesquisas no tratamento de diabetes, sem comprometer partes do corpo humano.

O anúncio foi feito durante a visita do Ministro da Saúde de Cuba, José Angel Portal Miranda, para conhecer o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí. Miranda estava acompanhado de sua comitiva formada pela presidente da BioCubaFarma, Mayda Mauri Pérez e do embaixador de Cuba no Brasil, Adolfo Curbelo Castellanos.

### Intercâmbio de pesquisa e tratamento em Cuba

O prefeito Quaquá informou que além de transferir pacientes para Cuba o convênio permite capacitar os médicos brasileiros com a tecnologia cubana para enriquecer conhecimento das equipes multidisciplinares.

“Existe um tratamento médico em Cuba, país em que quase não se amputa membros de diabéticos. Vamos levar os pa-

cientes de Maricá para Cuba e, ao mesmo tempo, estamos capacitando médicos brasileiros maricaenses para que possamos fazer o tratamento aqui. Vamos fazer todas as análises clínicas dos medicamentos cubanos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para que possamos trazer a tecnologia para o Brasil e para Maricá”, afirmou Quaquá.

Já o Ministro da Saúde de Cuba, José Angel Portal Miranda mostrou interesse em trabalhar com a Prefeitura de Maricá para avançar no tratamento contra diabetes.

“Queria cumprimentá-los e dizer que estou profundamente impressionado com os investimentos sociais que estão sendo feitos no município. Todos os projetos atualmente em andamento, especificamente no setor da saúde, contribuirão para a saúde da população. Cuba expressou sua disposição de trabalhar em conjunto com Maricá para apoiar os projetos necessários que beneficiem a saúde e o bem-estar dessa população”, declarou o ministro cubano.

Marcelo Velho, secretário de Saúde, ressaltou a importância desse intercâmbio com o país que é referência em saúde pública.

“É uma parceria que estamos construindo, trocando experiências em relação aos cursos da saúde, assistência e pesquisa. Por isso, estamos estreitando, aprendendo e estimulando o ensino e pesquisa”,

afirmou o secretário. “Vamos trabalhar nesse projeto que é a Cidade da Saúde Doutor Ernesto Che Guevara, um projeto grande que envolverá diferentes especialidades médicas, não só para assistência, mas também para ensino e pesquisa”, completou.

Mais cedo, a comitiva visitou a aldeia indígena Mata Verde Bonita, onde conheceu a recém-inaugurada Unidade de Saúde Indígena Berta Ribeiro, no Espriado. A comitiva conheceu também a Fazenda Pública Joaquin Piñero, localizada mesmo bairro.

### Números do Hospital Doutor Ernesto Che Guevara

No Hospital Municipal Doutor Ernesto Che Guevara já foram feitas cerca de 40 mil cirurgias de 20 especialidades, agendadas

pela Central de Regulação do município, entre gerais, ortopédicas, vasculares, urológicas, ginecológicas, bariátricas, dentre outras. Além disso, o setor de trauma referenciado, que recebe principalmente pacientes encaminhados que apresentam lesões em decorrências de acidentes (como de trânsito), já registrou mais de 42 mil atendimentos, sendo fundamental para salvar vidas e tratar de forma multiprofissional esse público.

Em adição a isso, no moderno Centro de Imagem do hospital, foram feitos 70.370 exames em pacientes agendados ou internados no local, o que abrange ultrassonografias, tomografias, radiografias, ecocardiogramas, colonoscopias, endoscopias, entre outros.

Fotos: Thamyris Mello



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**TRÂNSITO**

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRABALHO E EMPREGO**

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSPORTES E POSTURA**

SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MESA DIRETORA**

**VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**

2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**AUTARQUIAS**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

**INSTITUTOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS**

PRESIDENTE MARLOS COSTA



MARICÁ INFORMA SOBRE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO FERIADO PROLONGADO-<https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-informa-sobre-funcionamento-das-unidades-de-saude-no-feriado-prolongado/>

## Expediente



**PREFEITURA DE  
MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

**Jornal Oficial de Maricá**  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

**Órgão Responsável**  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

**R. Álvares de Castro, 346 - Centro**  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

**Jornalista Responsável**  
Cristiane Reis da Silva  
RG MTB Nº: 44572/RJ

**Diagramação**  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Fábio da Silva Ramos

**Prefeito Municipal**  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Sumário

<u>Leis e Decretos</u>	4
<u>Secretaria de Administração</u>	4
<u>Secretaria de Educação</u>	5
<u>Secretaria de Governança em Licitações e Contratos</u>	5
<u>Secretaria de Saúde</u>	5
<u>CMAS</u>	6

### LEIS E DECRETOS

#### DECRETO Nº 122 DE 19 DE JUNHO DE 2025

Estabelece expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Decreta:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2025. Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, dia 19 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 01/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Revoga a portaria SMA Nº 17, DE 21 de outubro de 2024, e autoriza a criação de almoxarifados auxiliares no âmbito da administração direta do município de maricá

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, e no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.447, de 23 de maio de 2024,

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SMA nº 17, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Autorizar a criação de Almoxarifados Auxiliares vinculados aos seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maricá:

I – Posto de Abastecimento Municipal da Secretaria de Administração;

II – Secretaria de Agricultura;

III – Secretaria de Assistência Social;

IV – Secretaria de Educação;

V – Secretaria de Saúde;

VI – Secretaria de Proteção Animal;

VII – Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal;

VIII – Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Art. 3º O Posto de Abastecimento Municipal, órgão vinculado à Secretaria de Administração, está autorizado ao recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis e óleos lubrificantes.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de mate-

riais de consumo, material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais médicos e hospitalares inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 5º A Secretaria de Assistência Social está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo, material de limpeza e gêneros alimentícios inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 6º A Secretaria de Educação está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais gráficos, autopeças, materiais de construção e demais materiais de consumo inerentes às suas atividades finalísticas.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação será subdividida em:

I – Almoxarifado auxiliar de Material de Consumo, com autorização para o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais diversos para a sede da Secretaria, Escolas e Creches Municipais;

II – Almoxarifado auxiliar com autorização para o recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios para as Escolas e Creches Municipais.

Art. 7º A Secretaria de Saúde está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de expediente, materiais gráficos, autopeças, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais médicos e hospitalares e materiais de consumo inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 8º A Secretaria de Proteção Animal está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais médicos e hospitalares inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 9º A Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais gráficos e demais materiais de consumo inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 10 A Secretaria de Representação e Articulação Institucional está autorizada ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais gráficos e demais materiais de consumo inerentes às suas atividades finalísticas.

Art. 11 Com exceção dos Almoxarifados Auxiliares, os materiais de consumo em geral adquiridos pelas secretarias e órgãos da Administração Direta somente poderão ser recebidos, armazenados e distribuídos pelo Almoxarifado Central, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.447, de 23 de maio de 2024.

§ 1º. A entrada, distribuição e baixa de bens no módulo de almoxarifado do sistema E-Cidades será efetuada exclusivamente pelo Almoxarifado Central e pelos Almoxarifados Auxiliares, observadas as respectivas competências.

§ 2º. Caberá à secretaria ou órgão contratante encaminhar o processo de pagamento ao Almoxarifado Central para o recebimento do bem e respectiva entrada no sistema, nos casos em que não houver Almoxarifado Auxiliar autorizado a fazê-lo.

Art. 12 Os Almoxarifados Auxiliares deverão observar as disposições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 1.447, de 23 de maio de 2024, bem como seguir as diretrizes do Almoxarifado Central.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 18 de junho de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Matrícula 113.478

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA Nº 06/2025**

Ata de análise de concessão, recadastramento e fiscalização de bolsa auxílio dos alunos matriculados em tempo integral do programa passaporte universitário de acordo com a lei 3.428/23.

Objeto: Análise de documentações dos bolsistas do Passaporte Universitário oriundos de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos, matriculados em tempo integral de acordo com a Lei nº 3.428/23.

Às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

Alunos do programa Passaporte Universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) Para os bolsistas matriculados em universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) Para os bolsistas matriculados em universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

Igualmente, à luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fosse realizado o pagamento no valor de R\$ 740.325,26 (setecentos e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) dos 793 alunos referentes ao mês de julho. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 11:00 horas do dia 18 de junho de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445

Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269

Thiago Souza Laplace – Matrícula 300.1135

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA Nº 66 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Deferimento de qualificação como organização da sociedade civil (osc): instituto beneficente de medicina social - IBMES

O secretário de governança em licitações e contratos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

Considerando o deferimento de qualificação de Organização Social Civil (OSC) o Instituto Beneficente de Medicina Social - IBMES, conforme decisão do Relatório SGLC nº 28/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 10228/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de qualificação como Organização Social Civil no Município de Maricá, e emissão do Certificado do Credenciamento, ao Instituto Beneficente de Medicina Social - IBMES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.343/0001-36, com sede em Belford Roxo/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 2097/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Suelen Rodrigues Pedreira, matrícula nº 107470, com validade a partir de 01/06/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2098/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Eduardo Manoel da Silva, matrícula nº 113601, com validade a partir de 01/06/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2099/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Byanca de Carvalho Simiao, matrícula nº 114446, com validade a partir de 01/06/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2100/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Maira Valladao da Silveira, matrícula nº 112038, com validade a partir de 10/06/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2101/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Vitoria Pereira da Costa Santana, matrícula nº 115268, com validade a partir de 01/06/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2102/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, Livia Mendes Mesquita, matrícula nº 115267, com validade a partir de 01/06/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2103/2025**

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, Livia Helóina da Silva Alvarenga Revelle, matrícula nº 115258, com validade a partir de 02/06/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 2104/2025**

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Marco Andre Barreto Marques

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº

127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Servidor Marco Andre Barreto Marques, matrícula nº 112044, com validade a partir de 31/05/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear o Servidor Marco Andre Barreto Marques, matrícula nº 112044, com validade a partir de 01/06/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 18 de junho de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

**CMAS****RESOLUÇÃO Nº 009/2025 DE 17 JUNHO DE 2025**

O Conselho municipal de assistência Social de Maricá, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Nº 1211/2025, referente ao Plano de Ação Ordinário, em que solicita vista, análise e aprovação ao CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 006/2025, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Ordinário / Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS



CAMINHADA EM MARICÁ MARCA DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/caminhada-em-marica-marca-dia-de-conscientizacao-contr-a-violencia-a-pessoa-idosa/>